



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N. 04/2016  
PROCESSO N. 23747.000144.2016-11  
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2015 FUFMT 154045

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 04/2016, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS ALTA FLORESTA E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – CAMPUS ALTA FLORESTA, com sede na Rua A, nº 198, Setor A, Centro, na cidade de Alta Floresta/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor Geral, “Pró Tempore”, Sr. JULIO CÉSAR DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 985, de 02 de Junho de 2014, publicada no DOU de 03 de Junho de 2014, inscrito no CPF nº 840.290.991-49, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3713653 DGPC/GO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.482.840/0001-38, situada na Rua Antonio Mariano de Souza, 756, bairro Ipiranga, São José – SC, CEP 88111-510, telefone (48) 3733-3101, e-mail: licitações@lideranca.com.br, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO LOPES DE AGUIAR, Diretor Presidente, CPF nº 940.930.758-91, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1/R – 2.587.057 SSP/SC, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 10.520/02; no Decreto nº 5.450/05; no Decreto nº 2.271/97; na IN SLTI nº 02/08; na IN SLT nº 03/09; na IN SLTI nº 04/09; e na IN SLTI nº 05/09, e na legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de Motorista Categoria “D”, sem fornecimento de automóvel, para a condução de veículos da frota oficial do IFMT – Campus Alta Floresta, a partir de 22/02/2016, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, com base no índice apresentado na referida categoria funcional.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A repactuação refere-se ao período de 22/02/2016 a 31/12/2016.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal do contrato, após repactuado, passará a ser de R\$ 12.384,08 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), e o valor anual de R\$ 148.608,96 (cento e quarenta e oito, seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos), correspondente à majoração de aproximadamente 12,7% nos preços praticados.

Unidade	Quantidade	Especificação	Valor Unit. Mensal	Valor Unit. Anual	Valor Total Anual
Posto	2	Motorista	R\$ 5.044,14	R\$ 60.529,68	R\$ 121.059,36
Diária	10	Diária	R\$ 229,58	R\$ 2.754,96	R\$ 27.549,60
VALOR GLOBAL ANUAL					R\$ 148.608,96

IFMT/AL  
FOS 214  
[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Prestação de Serviços de Motorista: 2 Postos  
Exercício: 2016  
PTRES: 118871  
Fonte de recursos: 0112  
Elemento de despesa: 33.90.37-04  
PI: L2ORLP0101N

Diárias: 10 unidades  
Exercício: 2016  
PTRES: 118871  
Fonte de recursos: 0112  
Elemento de despesa: 33.90.92-33  
PI: L2ORLP0101N

EM BRANCO

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

Após a assinatura do presente Termo de Apostilamento a empresa deverá apresentar a complementação da garantia contratual, conforme Item 26, "m", do Contrato nº. 04/2016.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alta Floresta – MT, 28 de abril de 2016.

[Handwritten signature of Julio César dos Santos]

**JULIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Diretor Geral do *Campus* Alta Floresta  
CONTRATANTE

[Handwritten signature of Francisco Lopes de Aguiar]

**FRANCISCO LOPES DE AGUIAR**  
Liderança Limpeza e Conservação Ltda.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
[Handwritten signature]  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF 07127112-0  
RG 216341-1  
Famulo Genivaldos Santos Rodrigues  
Econômista  
IFMT - Campus Alta Floresta  
Matrícula SIAPE nº 2039036

[Handwritten signature]  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF 205.253.101-4  
RG 1.526.832-4  
Tatiane do Nascimento  
Chefe Dep. Administração e Planejamento  
IFMT - Campus Alta Floresta  
Portaria N.º 502 de 09/03/2015